

Processo: TC 027.360/2012-1
Unidade Técnica: AudTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo, relativamente às comunicações processuais, identificou-se ou não a necessidade de saneamento conforme indicado no(s) quadro(s) abaixo.

ACÓRDÃO Nº 1569/2023 - TCU - Plenário (peça 565).

Responsável falecido	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes	
				da citação/ audiência/ oitiva/ diligência	do TJ da condenação
Rafael Oliveira Galvão, peça 574	Busca negativa, peça 575	Busca negativa, peça 576	Busca negativa, realizada no INSS (DGI Consultas)	-	-

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (). Não (). Não se aplica (X).

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

1) responsável **Rafael Oliveira Galvão (falecido)**: as supramencionadas; assim, propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

1) responsável **Rafael Oliveira Galvão (falecido)**: notificar do acórdão de quitação de dívida o espólio, por meio de sua filha, peça 574, Rafaela Louvem Galvão (na RFB, Rafaela Louvem Vargas Galvão, CPF: 182.258.077-31), nos termos do inciso II do art. 1.797 do CC.

Segecex/Sejus/Seproc/Dicomp, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7